**ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2019**

 À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

 Secretário Municipal da Saúde

#  A PREFEITA DE NOVO HAMBURGO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#   **CONSIDERANDO** o que se contém no Anexo I.I – item “5”, do Contrato nº 050/2019, firmado em face a DGCON SOLUÇÕES EM ATENDIMENTO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.273.226/0001-80;

#  **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento de todas as demandas encaminhadas e/ou recebidas pela Ouvidora, objetivando a eficientização dos serviços públicos de saúde prestados aos usuários da rede municipal de saúde pública,

 **DETERMINA:**

 **1º.** Que cópia dos Relatórios elencados no referido item “5” sejam disponibilizados ao Gabinete da Prefeita, por mídia impressa ou digital, com a periodicidade preconizada no Contrato, não superior, entretanto, ao intervalo temporal de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias.

 **2º.** Esta ordem de serviço entra em vigor na presente data.

 GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2019.

 FÁTIMA DAUDT

 Prefeita

 Registre-se e publique-se.

 NEI LUÍS SARMENTO

 Secretário Municipal de Administração